

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - GOINFRA

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
11/09/2024 10:00	Publicação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
12/09/2024 08:00 à 13/09/2024 18:00	Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
17/09/2024 12:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
17/09/2024 12:00 à 01/10/2024 18:00	Inscrições	https://selecao.go.gov.br/ *Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 02/10/2024.
17/09/2024 12:00 à 20/09/2024 18:00	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
17/09/2024 12:00 à 25/09/2024 10:00	Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
17/09/2024 12:00 à 04/10/2024 10:00	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
25/09/2024 16:00	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
26/09/2024 08:00 à 27/09/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
26/09/2024 08:00 à 30/09/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
30/09/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
30/09/2024 16:00	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
04/10/2024 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
04/10/2024 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
05/10/2024 08:00 à 07/10/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
05/10/2024 08:00 à 09/10/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
05/10/2024 08:00 à 07/10/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - GOINFRA

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
05/10/2024 08:00 à 09/10/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
09/10/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
09/10/2024 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
09/10/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
09/10/2024 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
10/10/2024 10:00	Relação dos Candidatos Aptos para a Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
10/10/2024 10:00 à 14/10/2024 18:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	https://selecao.go.gov.br/
15/10/2024 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
16/10/2024 08:00 à 17/10/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
16/10/2024 08:00 à 21/10/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
21/10/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
21/10/2024 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
23/10/2024 16:00	Edital de Convocação para a Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
29/10/2024 08:00 à 01/11/2024 18:00	Realização das Entrevistas	As entrevistas serão realizadas pr essencialmente, na cidade de Goiânia-GO, da forma definida no respectivo Edital de Convocação.
04/11/2024 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
05/11/2024 08:00 à 06/11/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - GOINFRA

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
05/11/2024 08:00 à 08/11/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
08/11/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
08/11/2024 16:00	Resultado Definitivo da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
11/11/2024 16:00	Edital de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
13/11/2024 08:00 à 13/11/2024 18:00	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	Etapa destinada exclusivamente para a candidatos com deficiência (PCD) considerados aptos na etapa de entrevistas.
14/11/2024 16:00	Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
14/11/2024 16:00 à 15/11/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
14/11/2024 16:00 à 18/11/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
18/11/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
18/11/2024 16:00	Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
19/11/2024 16:00	Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
20/11/2024 08:00 à 20/11/2024 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
20/11/2024 08:00 à 21/11/2024 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
21/11/2024 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
21/11/2024 16:00	Resultado Definitivo do Certame	https://selecao.go.gov.br/

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL Nº 011/2024-SEAD/GOINFRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GOINFRA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, e com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 18 (dezoito) profissionais temporários para as funções temporárias de Arquiteto - Pleno, Engenheiro Agrimensor - Pleno, Engenheiro Eletricista - Pleno, Engenheiro Mecânico - Pleno, Engenheiro Civil Área I, Engenheiro Civil Área II e Engenheiro Civil Área III, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - Goinfra, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, no inciso X, art. 92, da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020, no Decreto Estadual nº 10.499 de 08 de julho de 2024 e na Portaria nº 1.760 de 23 de agosto de 2024.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica tendo em vista a grande demanda de obras para o desenvolvimento do Estado de Goiás, assim como a atual escassez de mão de obra enfrentada, o que poderia comprometer a prestação contínua e eficiente das atividades.

A edição do Decreto nº 10.333, de 23 de outubro de 2023 atribuiu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - Goinfra, a responsabilidade pela execução de todas as obras públicas do Poder Executivo do Estado de Goiás.

O embasamento legal para este Processo Seletivo Simplificado está na alínea "k", inciso VI do art. 2º da Lei nº 20.918/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público. A falta de pessoal efetivo poderia levar ao colapso nas atividades, justificando a busca imediata por profissionais qualificados.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela PORTARIA Nº 017/2024 - SEAD/Goinfra, de 12 de Junho de 2024.

1.2 Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 Os profissionais selecionados serão lotados na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - Goinfra e serão contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de prorrogação até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com a alínea "k" do art. 2º, VI da Lei nº 20.918/2020.

1.4 Durante a vigência contratual o servidor poderá ser designado para realizar viagens ao interior do Estado, de acordo com o interesse da Goinfra.

1.5 A seleção dos candidato (a)s será realizada em duas etapas, sendo elas: ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório e ENTREVISTA, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário

Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Goinfra.

1.7 As convocações deste certame serão feitas exclusivamente pelo sítio selecao.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições nelas estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução. Em nenhuma hipótese haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.8 O endereço eletrônico do certame é selecao.administracao@goias.gov.br.

2 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital no período previsto no cronograma.

2.2 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3 O pedido de impugnação deverá ser realizado no sítio selecao.go.gov.br.

2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio selecao.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3 - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 As funções temporárias e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO I

QUADRO DE VAGAS

Função temporária	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Total de Vagas
Arquiteto - Pleno	4	1	5
Engenheiro Agrimensor - Pleno	1	-	1
Engenheiro Eletricista - Pleno	4	-	4
Engenheiro Mecânico - Pleno	3	-	3
Engenheiro Civil - Área I	2	-	2

Engenheiro Civil - Área II	2	-	2
Engenheiro Civil - Área III	1	-	1
TOTAL	17	1	18

3.2 Será formado um Banco de Habilitados composto pelos candidatos que não estiverem dentro do número de vagas detalhado no Quadro I, mas que foram aprovados na fase de entrevista, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência da Goinfra.

3.3 O vencimento individual mensal para as funções Temporárias objeto do presente processo seletivo são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO II
QUADRO DE REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VENCIMENTO
Arquiteto - Pleno	R\$ 9.000,00
Engenheiro Agrimensor - Pleno	R\$ 9.000,00
Engenheiro Eletricista - Pleno	R\$ 9.000,00
Engenheiro Mecânico - Pleno	R\$ 9.000,00
Engenheiro Civil - Área I	R\$ 9.000,00
Engenheiro Civil - Área II	R\$ 9.000,00
Engenheiro Civil - Área III	R\$ 9.000,00

3.4 O vencimento das funções Temporárias será acrescido de auxílio alimentação, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme Lei 21.309, de 13 de abril de 2022.

3.5 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos as funções temporárias.

3.6 Os requisitos, atribuições e experiência/conhecimento/perfil desejado são os definidos no quadro a seguir:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO / PERFIL DESEJADO
<p>Arquiteto - Pleno</p>	<p>Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro regular no conselho profissional.</p> <p>Possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições.</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".</p> <p>Disponibilidade para viagens.</p>	<p>1 - analisar e aprovar projetos e termos de referência; 2 - coordenar, orientar e treinar equipes; 3 - desenvolver e analisar projetos de arquitetura em interiores de edifícios residenciais, comerciais, institucionais; 4 - acompanhar o processo de aprovação de projetos nos órgãos de controle; 5 - acompanhar e fiscalizar a execução das obras para assegurar que o projeto seja implementado conforme as especificações técnicas; 6 - gerir contratos e fiscalizar projetos; 7- elaborar e gerenciar projetos; 8- realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>Conhecimento do Pacote Office.</p> <p>Conhecimento de AutoCad, REVIT - 3DSMAX - SKETCHUP, Plataforma BIM - CORELDRAW, Plataforma BIM.</p> <p>Especialista em projetos de Estabelecimentos de Saúde, Arquitetura Penal, Paisagismo, Adequação de Acessibilidade, Projetos de Interiores e Projetos de Reforma em geral.</p> <p>Aprovação e acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização, tais como, prefeituras, Anvisa e Corpo de Bombeiros.</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO / PERFIL DESEJADO
<p>Engenheiro Agrimensor - Pleno</p>	<p>Diploma de conclusão de ensino superior em Engenharia de Agrimensura, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro regular no conselho profissional.</p> <p>Possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições.</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".</p> <p>Disponibilidade para viagens.</p>	<p>1- efetuar levantamento topográfico por método convencional ou GNSS; 2 - realizar tratamento dos dados das plataformas digitais; 3 - lançar dados em plataformas digitais; 4 - elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência; 5 - realizar estudos, pesquisas, gerenciamento, avaliação de projetos; 6 - realizar verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; 7 - realizar medições de serviços executados; 8 - elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 9 - elaborar e gerenciar projetos; 10 - supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais; 11- gerir contratos e fiscalizar projetos e obras; 12 - realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>Conhecimento do Pacote Office.</p> <p>Conhecimento dos softwares AutoCAD, Revit, Plataforma BIM e QGIS. Habilidades com geotecnologias (softwares e equipamentos: GPS, RTK, Drones asa fixa/multi-rotor).</p> <p>Habilidades nos softwares Civil 3D, AutoCAD, pacote Office e softwares GNSS, AutoCad, Revit e plataforma BIM.</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO / PERFIL DESEJADO
Engenheiro Eletricista - Pleno	<p>Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Elétrica, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro regular no conselho profissional.</p> <p>Possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições.</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".</p> <p>Disponibilidade para viagens.</p>	<p>1 - elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência;</p> <p>2 - realizar estudos, pesquisas, gerenciamento, avaliação de projetos;</p> <p>3 - realizar verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;</p> <p>4 - realizar medições de serviços executados;</p> <p>5 - elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>6 - elaborar, gerenciar e fiscalizar projetos;</p> <p>7 - supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais;</p> <p>8- gerir contratos;</p> <p>9 - realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>Conhecimento avançado do pacote Office, Autocad, Altoqi lumine, QiBuilder, AutoCad, Revit e plataforma BIM.</p> <p>Especialista em projetos de Instalações Elétricas, Spda, Cabeamento Estruturado, Projetos de subestação, Sdai e Automação.</p> <p>Aprovação e acompanhamento de projetos na Enel.</p>
Engenheiro Mecânico - Pleno	<p>Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Mecânica, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro regular no conselho profissional.</p> <p>Possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições.</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".</p> <p>Disponibilidade para viagens.</p>	<p>1 - elaborar e analisar projetos e termos de referência;</p> <p>2 - realizar estudos, pesquisas, gerenciamento e avaliação de projetos;</p> <p>3 - verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;</p> <p>4 - realizar medições de serviços executados;</p> <p>5 - elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>6 - elaborar e gerenciar projetos;</p> <p>7 - supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais;</p> <p>8- gerir contratos e fiscalizar projetos e obras; e</p> <p>9 - realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>Conhecimento avançado do pacote Office, AutoCad, Revit, QiClimatização, QiBuilder e plataforma BIM.</p> <p>Especialista em projetos de Sistemas de Climatização e Gases Medicinais.</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO / PERFIL DESEJADO
Engenheiro Civil - Área I	<p>Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro regular no conselho profissional.</p> <p>Especialização em Estruturas de Aço ou possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições.</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".</p> <p>Disponibilidade para viagens.</p>	<p>1 - elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência;</p> <p>2 - realizar estudos, pesquisas, gerenciamento e avaliação de projetos;</p> <p>3 - verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;</p> <p>4 - medir serviços executados;</p> <p>5 - elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>6 - elaborar e gerenciar projetos;</p> <p>7- gerir contratos e fiscalizar projetos e obras; e</p> <p>8- realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>Conhecimento avançado do pacote Office, AutoCad, Revit, TQS versão 21, Tekla, Tecno Metal 4D, plataforma BIM e Autodesk Robot.</p> <p>Especialista em projeto de Estrutura Metálica e Fundações.</p>
Engenheiro Civil - Área II	<p>Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p> <p>Registro regular no conselho profissional.</p> <p>Especialização em Estruturas de Concreto ou possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições.</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".</p> <p>Disponibilidade para viagens</p>	<p>1 - elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência;</p> <p>2 - realizar estudos, pesquisas, gerenciamento e avaliação de projetos;</p> <p>3 - verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;</p> <p>4 - medir serviços executados;</p> <p>5 - elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>6 - elaborar e gerenciar projetos;</p> <p>7- gerir contratos e fiscalizar projetos e obras;</p> <p>8 - realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>Conhecimento avançado do pacote Office, AutoCad, Revit, TQS versão 21, AltoQi Builder (Eberick) e Plataforma BIM.</p> <p>Especialista em projeto de Estrutura de Concreto Armado/ Concreto Pretendido e Fundações.</p>

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIA / CONHECIMENTO / PERFIL DESEJADO
Engenheiro Civil - Área III	<p>Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p> <p>Registro regular no conselho profissional.</p> <p>Especialização em Instalações Hidrossanitárias ou possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições.</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".</p> <p>Disponibilidade para viagens.</p>	<p>1 - elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência;</p> <p>2 - realizar estudos, pesquisas, gerenciamento e avaliação de projetos;</p> <p>3 - verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;</p> <p>4 - medir serviços executados;</p> <p>5 - elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>6 - elaborar e gerenciar projetos;</p> <p>7- gerir contratos e fiscalizar projetos e obras;</p> <p>8 - realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>Conhecimento avançado do pacote Office, AutoCad, Revit e AltoQi Builder e Plataforma BIM.</p> <p>Especialista em projeto de instalações Hidráulicas e Sanitárias Prediais / Projeto de instalações Hidráulicas e Sanitárias Infraestrutura / Projeto de instalações prediais de águas pluviais / Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio / Projeto de instalações prediais de gás canalizado.</p>

3.7 Os documentos comprobatórios dos requisitos de formação acadêmica DEVERÃO ser anexados pelo(a) candidato(a) no momento do cadastro e inscrição no Sistema de Seleção, na aba "Formação Acadêmica", conforme previsto no Quadro III deste Edital. Tratando-se da comprovação da experiência profissional, nos termos do quadro III, os documentos comprobatórios do exercício das atividades deverão ser inseridos no sistema no campo "Experiência Profissional".

3.7.1 O registro no Conselho de Classe da respectiva categoria e a carteira de habilitação categoria no mínimo "B" deverão ser apresentados no momento da contratação.

3.7.2 No ato da contratação o candidato (a) também deverá apresentar a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria à qual está vinculado.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

4.1 São requisitos para contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa, nas condições previstas pelo Decreto nº 3.927, de 2001 e art. 12, II, §1º, CFB/1988;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

- 4.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;
- 4.1.5 Possuir o requisito exigido para a função temporária, conforme Quadro III do item 3.6 deste Edital;
- 4.1.6 Possuir registro no Conselho de Classe da respectiva categoria;
- 4.1.7 Apresentar Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria;
- 4.1.8 Possuir carteira de habilitação categoria no mínimo "B";
- 4.1.9 Ter disponibilidade para viagens no estado de Goiás, nos casos em que essa condição for requerida para a função temporária;
- 4.1.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 4.1.11 Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- 4.1.12 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;
- 4.1.13 Não ser aposentado por invalidez;
- 4.1.14 Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- 4.1.15 Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.
- 4.2 Não terá direito à contratação o candidato (a) que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em lei, bem como aquele com antecedentes criminais, a menos que tenham se passado pelo menos 5 (cinco) anos desde a extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.
- 4.3 É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.
- 4.4 O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.
- 4.5 Das hipóteses de rescisão do contrato.
- 4.5.1 O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:
- 4.5.1.1 Pelo término do prazo contratual;
- 4.5.1.2 Por iniciativa do contratante, nos casos:
- 4.5.1.2.1 de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em

processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.5.1.2.2 de conveniência da administração;

4.5.1.2.3 do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.5.1.2.4 em que recomendar o interesse público;

4.5.1.3 Por iniciativa do contratado.

4.5.2 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência/conhecimento/perfil desejado para a função Temporária, o contrato poderá ser rescindido.

4.5.3 Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato (a) que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.5.4 Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da publicação deste Edital possuir vínculo de contrato temporário com a Goinfra, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução e seus respectivos aditivos, ressalvadas, ainda, as acumulações de cargos/empregos previsto na Constituição Federal.

4.5.5 O contratado poderá ser submetido a avaliações de desempenho periódicas, cujos requisitos objetivos serão definidos pela unidade gestora de pessoas da Goinfra. Resultados insuficientes obtidos nessas avaliações poderão ensejar a rescisão contratual do contratado.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato (a) nesta Seleção implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função temporária, sobre as quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Recomendamos ao candidato (a) que, antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função temporária escolhida mencionados no Quadro III do item 3.6.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

5.4 O candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

5.4.1 Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para cobrir os custos operacionais do certame.

5.4.1.1 O candidato (a) que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio

de boleto gerado no momento da inscrição, pagável em qualquer banco da rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Bancoob e Sicredi).

5.4.1.2 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo candidato (a), salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

5.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incompleto ou incorreto realizado pelo candidato (a).

5.5.1 São de inteira responsabilidade do candidato (a) os prejuízos causados pelo cadastro INCORRETO de seus dados pessoais, cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais.

5.5.2 Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, na opção "Instruções para Inscrição" documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

5.6 No PORTAL DE SELEÇÃO, o candidato (a) deverá preencher os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Cursos Complementares, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

5.6.1 Ao preencher os dados do cadastro e finalizar a inscrição, o candidato (a) receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular conforme função temporária escolhida, previsto no subitem 10.9 deste Edital.

5.6.2 Orientamos aos candidato (a)s que confirmam a pontuação recebida antes de finalizar a inscrição e, caso necessário, realizem as alterações no cadastro para atingir a pontuação esperada, considerando sempre os critérios definidos no Quadro de Pontuação (subitem 10.9).

5.6.3 Os critérios de pontuação previstos para os cursos complementares, formação acadêmica e experiência profissional também estarão disponíveis para visualização do candidato (a) no momento da inscrição no Portal de Seleção.

5.6.4 O candidato (a) que apresentar curso complementar, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as previstas no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, não receberá a pontuação correspondente na etapa de Análise Curricular.

5.7 Durante o período de inscrição, havendo necessidade, o candidato (a) poderá alterar os dados referentes aos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente. Encerradas as inscrições, a pontuação não poderá mais ser alterada pelo candidato.

5.8 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

5.9 As inscrições serão homologadas na data prevista em cronograma e o candidato (a) poderá ter acesso à homologação de sua inscrição no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>.

6 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Informações sobre isenção de taxa de inscrição constam no **Anexo I** deste Edital.

7 - DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

7.1 Informações sobre a solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência constam no **Anexo II** deste Edital.

8 - DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA PARTICIPAREM DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Após a publicação do Resultado Definitivo das Inscrições na data prevista no cronograma deste Edital, será divulgada a Relação de Candidatos Aptos para a Análise Curricular, contendo a nota obtida por todos os candidato (a)s que tiveram a inscrição deferida, classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.2 A Relação de Candidatos Aptos para a Análise Curricular baseia-se somente no CADASTRO dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais realizados pelo candidato (a), com a pontuação calculada automaticamente pelo sistema no momento da inscrição.

8.3 A pontuação gerada na inscrição é calculada conforme os critérios definidos nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular, previstos no subitem 10.9 deste Edital.

8.4 Não haverá recurso contra a Relação de Candidatos Aptos para Participar da Análise Curricular, devendo o candidato (a) analisar se atende aos critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular e atentar-se para o cadastro correto dos cursos, formação e experiências, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

8.5 Neste processo seletivo, o candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,4 (seis inteiros e quatro décimos) pontos na Relação de Candidatos Aptos para Participarem da Análise Curricular estará eliminado do certame e não participará das demais fases.

8.6 A pontuação gerada na inscrição pode ser visualizada no momento da inscrição e também após a sua conclusão, no Painel do Candidato, opção "Visualizar Inscrição/Análise Curricular".

8.7 Os documentos anexados no PORTAL DE SELEÇÃO e pontuados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo na etapa de Análise Curricular.

8.7.1 A Comissão somente analisará a documentação dos candidato (a)s que participarem da etapa de Análise Curricular.

9 - DAS ETAPAS

9.1 A seleção dos candidato (a)s será realizada em duas etapas, sendo elas:

9.1.1 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

9.1.2 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

10 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

10.1 Para receber a pontuação dos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, conforme os critérios definidos no Quadro IV - Quadro de pontuação da análise curricular das funções Temporárias de nível superior, conforme função temporária escolhida, o candidato (a) DEVERÁ cadastrá-los no Portal de Seleção, anexando os documentos comprobatórios, seguindo as orientações do formulário.

10.2 O candidato (a) que não cadastrar os cursos complementares, a formação acadêmica e/ou as experiências profissionais requeridas para a função temporária, não receberá a pontuação correspondente no momento da inscrição.

10.3 Na data prevista neste edital, será divulgada a Relação de Candidatos Aptos para a Análise Curricular, com base nas informações cadastradas e pontuadas no Portal de Seleção, no momento da inscrição.

10.4 O candidato (a) que obtiver a nota inferior a 6,4 (seis inteiros e quatro décimos) pontos na Relação de Candidatos Aptos para Participar da Análise Curricular será eliminado do Processo Seletivo e não participará da 1ª Etapa - Análise Curricular.

10.5 Respeitados os empates na última posição, serão considerados aptos para a Análise Curricular os candidato (a)s com melhor classificação na Relação de Candidatos Aptos para a Análise Curricular, obedecido o limite de até 12 (doze) vezes o número de vagas, de acordo com o os quantitativos definidos no Quadro I - Quadro de vagas deste Edital.

10.5.1 Os candidato (a)s que não forem selecionados para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato (a) garantir a veracidade e a comprovação de todas as informações fornecidas durante o processo de inscrição.

10.6.1 O candidato (a) convocado para a etapa de Análise Curricular que não comprovar, por meio dos documentos anexados e pontuados na inscrição, a escolaridade e/ou experiência requerida para a função temporária escolhido (Quadro III do subitem 3.6), estará eliminado deste Processo Seletivo.

10.6.2 Serão eliminados da presente seleção os candidatos que não comprovarem ao menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação total cadastrada no momento da inscrição.

10.7 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, subdivididos em: Cursos Complementares (02 pontos), Formação Acadêmica (11 pontos) e Experiência Profissional (27 pontos);

10.8 O candidato (a) que não obtiver, no mínimo 6,4 (seis inteiros e quatro décimos) pontos na nota final

da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo.

10.9 O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular:

QUADRO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DE TODAS AS FUNÇÕES
TEMPORÁRIAS (NÍVEL SUPERIOR)

Quadro de Pontuação da Análise Curricular (Nível Superior - Todos as funções temporárias)		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none">- No máximo 4 (quatro) cursos.- Cursos com carga horária mínima de 20 horas.- Somente serão aceitos e pontuados cursos que tenham relação com a função temporária, conforme Anexo IV.- Concluídos nos últimos 10 (dez) anos, a contar da publicação do Edital.- Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital.	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Graduação <ul style="list-style-type: none">- No máximo 01 curso de graduação.- Graduação conforme a função temporária escolhida (Quadro III do subitem 3.5).	1,0	1,0
Especialização <ul style="list-style-type: none">- No máximo 02 especializações.- Carga horária mínima de 360h.- Especialização na área de formação da função temporária escolhido.	1,5	3,0

Mestrado - No máximo, 01 Mestrado. - Mestrado na área de formação da função temporária escolhido.	3,0	3,0
Doutorado - No máximo, 01 Doutorado. - Doutorado na área de formação da função temporária escolhido.	4,0	4,0
Subtotal Formação	11,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
- Máximo de 60 meses. - Experiência na área da atribuições da função temporária escolhido. - Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital. - Experiência adquirida após a conclusão do curso de graduação na área da função temporária escolhido.	0,45	27,0
Subtotal Experiência	27,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	40,0	

10.9.1 Descrição dos Quadros de Pontuação da Análise Curricular:

10.9.1.1 Para todas as funções Temporárias:

I Cursos Complementares:

a) Cada curso complementar concluído valerá 0,5 (cinco décimos) pontos, sendo pontuados até 4 (quatro) cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada. Somente serão aceitos e pontuados cursos que tenham relação com a função temporária escolhida, de acordo com a relação constante do Anexo IV e que tenham sido concluídos nos últimos 10 (dez) anos. Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital;

II Formação Acadêmica:

- Graduação: Terá peso de 1,0 (um) ponto. Somente será pontuado 1 (um) curso de graduação conforme função temporária escolhida (Quadro III do subitem 3.5), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- Especialização: Terá peso de 1,5 (um inteiros e cinco décimos) pontos cada, sendo pontuada no máximo 2 (duas) especializações, totalizando 3,0 pontos. Deverão possuir carga horária mínima de 360 (trezentos

e sessenta) horas cada, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007. As especializações deverão ser na área da função temporária escolhida.

- c. Mestrado: Terá peso de 3,0 (três) pontos, sendo pontuada no máximo 1 (um) mestrado, totalizando 3,0 (três) pontos. O mestrado deverá ser na área da função temporária escolhida.
- d. Doutorado: Terá peso de 4,0 (quatro) pontos, sendo pontuado no máximo 1 (um) doutorado, totalizando 4,0 (quatro) pontos. O doutorado deverá ser na área da função temporária escolhida.

III Experiência Profissional:

a) Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,45 (quarenta e cinco centésimos) por mês trabalhado, totalizando até 27 (trinta e sete) pontos. A experiência deverá ser na área das atribuições da função temporária escolhida e somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste Edital. A experiência deverá ser adquirida após a conclusão do curso de graduação conforme função temporária escolhida (Quadro III do item 3.6).

b) A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias;

c) Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período;

d) Não será pontuada experiência em docência, pesquisa ou em atividades empresariais.

10.10 DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

10.10.1 A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão se anexados, no momento do cadastro no PORTAL DE SELEÇÃO, os seguintes documentos comprobatórios:

10.10.1.1. Para todos as funções temporárias (nível superior):

<p>Requisitos Exigidos (Ver Quadro III e subitem 3.6 deste Edital)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão da formação acadêmica requerida, conforme a função temporária escolhida, expedido(s) por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. - É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o Upload do documento de conclusão do Curso Superior para verificação do ano de sua conclusão (frente e verso). - Tratando-se da comprovação da experiência profissional, os documentos comprobatórios do exercício das atividades deverão ser inseridos conforme os critérios constantes neste quadro. - O registro no Conselho de Classe da respectiva categoria e a carteira de habilitação categoria no mínimo "B" deverão ser apresentados no momento da contratação. - No ato da contratação o candidato (a) deverá apresentar, ainda, Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria.
<p>Curso Complementar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por Instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de realização e carga horária.

Formação Acadêmica	<p>- Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado e/ou doutorado.</p> <p>- Cursos de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</p>
Experiência profissional	<p>- No Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto e as que comprovem a experiência profissional ou Carteira de Trabalho Digital, página oficial com dados pessoais e dados do contrato de trabalho e Declaração com especificação dos serviços prestados conforme Anexo III, com datas de início e fim.</p> <p>- No Setor Público: Contrato de trabalho ACRESCIDO do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado.</p> <p>OU</p> <p>Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>- Profissional Autônomo/ Liberal: Comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART/RRT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato (a).</p> <p>Quando se tratar de Anotação/Termo de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Somente serão aceitas ART's que tiverem tido baixa.</p> <p>OU</p> <p>Contrato de trabalho ACRESCIDO de comprovante bancário de recebimento pelos serviços prestados e Declaração de tempo de serviço fornecida pelo contratante, com especificação dos serviços prestados, com datas de início e fim.</p> <p>ATENÇÃO: (1) Para cada período de experiência deverá ser realizado um único cadastro no momento da inscrição e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado. (2) Declarações emitidas por Pessoa Jurídica, deverão ser em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica.</p>

10.10.2 O candidato (a) deverá fazer o upload dos documentos comprobatórios dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

10.10.3 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato (a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo.

10.10.4 Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço <http://selecao.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

10.10.5 Os candidato (a)s que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo.

10.10.5.1 Durante o período de Análise Curricular a Comissão Especial poderá considerar outros documentos que mencionados neste edital (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato (a).

10.10.6 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular.

10.10.7 O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

11 - DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA

11.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidato (a)s com melhor classificação na Análise Curricular, obedecidos os limites de até 6 (seis) vezes o número de vagas por função temporária definidos no Quadro I do subitem 3.1 deste Edital.

11.2 Os candidato (a)s que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

11.3 As entrevistas ocorrerão presencialmente, em Goiânia-GO, nas datas previstas no cronograma deste Edital, de acordo com os critérios, horários e endereço que serão divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.

11.4 A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

11.5 A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Secretário da Administração ou do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, este último conforme a Portaria de Delegação de Competência nº 1399.

11.6 A Comissão do Processo Seletivo não concederá ao candidato (a) o direito ao reagendamento.

11.7 O não comparecimento do candidato (a) à Entrevista implicará em sua eliminação automática.

11.8 Na entrevista, o candidato (a) será avaliado com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional em relação às atribuições da função temporária pleiteado.

11.9 As experiências/conhecimentos/perfis desejáveis mencionados para cada função temporária no Quadro III do subitem 3.6 deste Edital serão averiguadas no momento da entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.

11.10 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência/conhecimento/perfil desejado para a função temporária escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

11.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato (a) que obtiver nota inferior a 12 (doze) pontos nesta etapa.

11.12 Os Resultados Preliminar Definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista no Cronograma deste Edital.

11.13 Informações complementares acerca da etapa de Entrevistas serão fornecidas no edital de convocação.

12 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

12.2 Serão considerados CLASSIFICADOS neste Processo Seletivo todos os candidato (a)s que, após o somatório da nota final, estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Quadro I do subitem 3.1 deste Edital, conforme a função temporária escolhida.

12.3 Os candidato (a)s aprovados na etapa de entrevista, mas que não estiverem CLASSIFICADOS, conforme o subitem anterior, serão considerados HABILITADOS e comporão o BANCO DE HABILITADOS, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do Governo de Goiás.

12.4 Todos os candidatos (as) que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

12.5 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

12.6 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

12.6.1 Maior nota na Entrevista;

12.6.2 Maior nota na Análise Curricular;

12.6.3 Maior idade.

12.7 O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato (a), a data de nascimento e as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Os candidato (a)s na condição de pessoa com deficiência estarão tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos candidato (a)s com deficiência.

12.8 O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato (a) classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

12.9 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, conforme a Portaria de Delegação de Competência nº 1.399/2024.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado ao candidato (a) o direito de interpor recurso contra o:

13.1.1 Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

13.1.2 Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência;

13.1.3 Resultado Preliminar das Inscrições Indeferidas;

13.1.4 Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular;

13.1.5 Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Entrevista;

13.1.6 Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

13.1.7 Resultado preliminar do certame.

13.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

13.3 Para apresentação de recurso, o candidato (a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

13.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente no Portal de Seleção, sítio <http://selecao.go.gov.br/>.

13.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

13.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

13.8 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

13.9 A decisão do recurso será apresentada exclusivamente ao interessado, no Portal de Seleção/Painel do Candidato/Visualizar Inscrição, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

14 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato (a) que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

14.1.1 Não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

14.1.2 Não comprovar o atendimento aos requisitos da contratação;

14.1.3 Obter nota inferior a 6,4 (seis inteiros e quatro décimos) pontos na Relação de Candidatos Aptos para Participar da Análise Curricular dos candidato (a)s;

14.1.4 Não for convocado para a 1ª Etapa – Análise Curricular;

14.1.5 Obter nota inferior a 6,4 (seis inteiros e quatro décimos) pontos na 1ª Etapa – Análise Curricular;

14.1.6 Não comprovar ao menos 50% (cinquenta) da pontuação total cadastrada no momento da inscrição;

14.1.7 Não for convocado para a 2ª Etapa – Entrevista;

14.1.8 Não comparecer ou participar da Entrevista;

14.1.8 Obter nota inferior a 12 (doze) pontos na 2ª Etapa – Entrevista;

14.1.9 Não comparecer na Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

14.1.10 Tiver deficiência incompatível com as atividades da função temporária escolhido, conforme avaliação pela Equipe Multiprofissional;

14.1.11 Manter conduta incompatível com a condição de candidato (a) ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo;

14.1.12 Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

15 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1 O candidato (a) classificado ou habilitado poderá ser convocado para assumir a função temporária até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Goinfra/GO.

15.2 A ordem de convocação dos candidato (a)s obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

15.3 A convocação é de responsabilidade da Goinfra.

15.4 É responsabilidade do candidato (a) o acompanhamento permanente de todas as convocações e divulgações, de acordo com os itens anteriores.

15.5 A convocação será divulgada por meio de Edital, que será publicado no endereço eletrônico da Goinfra <https://www.goinfra.go.gov.br>.

15.6 O candidato (a) deverá apresentar-se para assinatura do contrato no dia determinado no edital de convocação.

15.7 O candidato (a) convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, sendo convocado o candidato (a) subsequente.

15.8 No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidato (a)s habilitados, observada a ordem classificatória.

15.9 Os servidores serão lotados na sede da Goinfra em Goiânia-GO.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato (a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

16.2 As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no sítio selecao.go.gov.br são normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidato (a)s que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

16.4 O endereço eletrônico do certame é selecao.administracao@goias.gov.br, que atenderá todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

16.5 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidato (a)s classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à Goinfra.

16.6 Logo após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas a função temporária, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Goiânia, 11 de setembro de 2024

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024 (DOEGO nº 24.320, de 03 de julho de 2024)

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Será concedida isenção da taxa de inscrição, mediante análise e deferimento da Comissão do Processo Seletivo, aos candidatos que após realizarem a sua inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, solicitarem a isenção da taxa, comprovando os seguintes requisitos:
 - 1.1. Renda da entidade familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei Estadual nº 19.587/2017;
 - 1.2. Ser doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital;
 - 1.3. Ser doador de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;
 - 1.4. Ser doadora regular de leite materno, que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame, conforme a Lei Estadual nº 21.026, de 22 de junho de 2021.
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo candidato no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuada a sua inscrição. O campo para solicitar a isenção estará disponível no Painel do Candidato (Meus Certames), na área do respectivo Processo Seletivo. O candidato deverá anexar (fazer upload) dos documentos comprobatórios que atestem o atendimento aos subitens 1.1, 1.2, 1.3 ou 1.4 deste Edital.
3. No momento da solicitação de isenção, para comprovar o atendimento aos requisitos dos subitens 1.1, 1.2, 1.3 ou 1.4 deste Edital, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos:
 - 3.1. Para renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos: comprovante oficial de renda (Contracheque/Holerite), de um dos 03 (três) últimos meses anteriores à publicação do Edital, especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho (anexar a primeira página anterior e a subsequente ao último contrato registrado), ou CTPS Digital; OU Comprovante de cadastro no CadÚnico atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção, apresentando renda inferior à 02 (dois) salários mínimos OU Certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano por órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda;
 - 3.2. Para doador regular de sangue: Certidão ou Declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital;
 - 3.3. Para o doador de medula óssea: carteira de identificação do doador expedida por meio do

Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo que comprove a doação realizada;

3.3.1. Somente será concedida a isenção da taxa de inscrição para o candidato que comprovar a doação de medula óssea, não sendo considerado o simples cadastro como doador.

3.4. Doadora regular de leite materno: documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

4. A Sead consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

5. Para ter o seu pedido de isenção analisado, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no campo de cadastro "Documentação" do PORTAL DE SELEÇÃO, o seu CPF e documento de Identificação com foto.

6. Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

6.1. Não anexar no PORTAL DE SELEÇÃO o CPF e Documento de Identificação com foto;

6.2. Anexar documentos ilegíveis;

6.3. Anexar documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 ou 3.4 deste Anexo;

6.4. Informação de renda fora do perfil;

6.5 Inscrição no CadÚnico desatualizada (última atualização anterior aos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção).

7. Ainda, não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

7.1. Omitir informações ou torná-las inverídicas;

7.2. Fraudar ou falsificar documentação;

7.3. Não observar a forma, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o dispositivo no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.936/1979.

9. A Sead poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.

10. Os Resultados Preliminar e Final das solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no PORTAL DE SELEÇÃO, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

11. A Sead não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente na documentação comprobatória ou por falha no cadastro das informações.

12. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido, caso tenha interesse, poderá imprimir o boleto e efetuar o pagamento até a data limite prevista no cronograma deste Edital. O boleto estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, no Painel do Candidato.

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

1.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

1.2 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

1.3 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado apresentadas no Quadro I deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função temporária sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

1.4 Para determinar quem se qualifica como pessoa com deficiência, serão consideradas a Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Estadual nº 14.715/2004.

1.5 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, as vagas previstas no Quadro I serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

1.6 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular) e à Entrevista.

1.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência o/a candidato(a) deverá, no momento do cadastro e inscrição, declarar que é candidato(a) com deficiência, informando a "Espécie da Deficiência", o "CID-10", e, ainda, anexar cópia do laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 3º do Art. 1º da Lei estadual nº 19.075/2015 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, cujo laudo médico não necessitará obedecer a este prazo de emissão.

1.8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

1.8.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

1.8.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10)

1.8.3 Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

1.8.4 No caso de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por psicólogo(a), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

1.8.5 Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

1.8.6 No caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

1.9 Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

1.10 Os candidatos que optarem em concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da Avaliação por Equipe Multiprofissional, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a deficiência é compatível com a função pleiteada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 14.715/2004.

1.11 A Avaliação por Equipe Multiprofissional será realizada em Goiânia-GO, no endereço indicado no respectivo Edital de convocação.

1.12 Na ocasião da Avaliação por Equipe Multiprofissional o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

1.13 Havendo necessidade, por ocasião da Avaliação por Equipe Multiprofissional, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

1.14 O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para a ampla concorrência.

1.15 No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

1.16 Informações complementares constarão no Edital de Convocação para a Avaliação por Equipe Multiprofissional.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

Eu _____ RG Nº _____ e CPF nº _____
_____ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho nos termos seguintes:

Experiência:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

Declaro a veracidade das informações acima mencionadas, sujeitando-me às responsabilidades legais pertinentes.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - LISTA DE CURSOS COMPLEMENTARES PONTUÁVEIS

Função Temporária	Cursos Complementares
Arquiteto - Pleno	Microsoft Word avançado e Excel avançado, AutoCad, Revit, Lumion, Truemotion, SketchUp, 3dsmax
Engenheiro Agrimensor - Pleno	Microsoft Word avançado e Excel avançado, ArcGIS, AutoCad, Civil 3d, QGIS, Revit
Engenheiro Eletricista - Pleno	Microsoft Word avançado e Excel avançado, AutoCad, Revit, AltoQi Builder
Engenheiro Mecânico - Pleno	Microsoft Word avançado e Excel avançado, AutoCad, Revit, AltoQi Builder
Engenheiro Civil - Área I	Microsoft Word avançado e Excel avançado, AutoCad, Revit, Cype 3D. Mcalc. Strap, Autodesk Robot
Engenheiro Civil - Área II	Microsoft Word avançado e Excel avançado, AutoCad, Revit, AltoQi Builder (Eberick), TQS
Engenheiro Civil - Área III	Microsoft Word avançado e Excel avançado, AutoCad, Revit, AltoQi Builder